

EDITAL DO TESTE SELETIVO N.º 002/2025

Dispõe sobre o Teste Seletivo para Cargos Temporário da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Teste Seletivo para provimento de Cargos Temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de Vagas: **11 (onze) para provimento temporário** conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Teste Seletivo será realizado pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º Andar – Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Administrativo N° 019/2024 – Pregão Eletrônico N° 009/2024, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O Teste Seletivo será de provas objetivas.
- 1.4. O Teste Seletivo será para provimento de Cargos Temporários.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário encontra-se no Anexo I do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão feitas *exclusivamente* pela *internet*.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 19 de maio a 30 de maio de 2025.
- 2.3. **Procedimentos para inscrição pela internet:**
 - 2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço www.consep-pi.com.br, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Teste Seletivo de Ouro Velho -PB no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17:00 h do dia 30 de maio de 2025.
 - 2.3.2. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada, em conta específica para arrecadação das taxas de inscrições do Seletivo.
 - 2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado com a CONSEP baixar as inscrições no sistema e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.
 - 2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.
 - 2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 30 de maio de 2025 não serão aceitas, exceto se o prazo das inscrições for prorrogado.

2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.7. Homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Seletivo, por conveniência ou interesse da administração municipal.

2.4. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e **a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

2.4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente fundamentado, através do formulário constante no Anexo V do presente edital.

2.4.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com.

2.5. O candidato poderá acompanhar as publicações do Teste Seletivo no site da empresa (www.consep-pi.com.br) ou solicitar informações por e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com, ou ainda pelos telefones 86 981121640 / 86 9 99812866, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

2.7. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.8. A Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo publicará até dia **4 de junho de 2025**, no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br), a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física, caso possua previsão legal, será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida e para tanto poderá, caso assim desejar, entrar com recurso.

2.9. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

2.10. O candidato poderá obter informações referentes ao Seletivo Público pelo e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com

2.11. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que **solicitarem** até **dia 21 de maio de 2025** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

II – for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos

brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;

III - O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;

IV - apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;

V - que a renda *per capita*/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais)

VI - O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

2.11.1. A isenção de que trata o item 2.11 será solicitada **mediante requerimento do candidato** (Anexo VI) contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II - Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:

a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

2.11.2. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com até o dia 21 de maio de 2025.

3. DO TESTE SELETIVO

3.1. O Teste Seletivo será de provas objetivas e versará sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Regionais e Gerais, Legislação da Saúde e Conhecimentos Específicos, conforme tabelas constantes no item 4.4.

3.2. O Teste Seletivo será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ocorrer em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.

3.3. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.4.1 deste edital.

4.2. As provas objetivas serão realizadas dia **29 de junho de 2025**, a partir das 8:00 h (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (8:00 h) o limite para ingressar no local de

aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas serão divulgados até dia **23 de junho de 2025**, na sede da Prefeitura de Ouro Velho e no site www.consep-pi.com.br.

4.3. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 4 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa como correta:

4.3.1. Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Enfermeira e Odontólogo.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUS	10	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	40		100

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.

4.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

4.7. Não serão aceitos documentos em formato digital ou impressos em papel comum, mesmo que os mesmos apresentem QR code, código de barras ou número de autenticação.

4.8. O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Seletivo Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.

4.9. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.10. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Provas e a Folha Resposta, esta devidamente assinada, bem como assinar a folha de frequência.

4.11. A não assinatura na Folha de Frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.11, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.12. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 60 (sessenta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos e que forem classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

6.1.1. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.

6.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do Seletivo):

6.2.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

6.2.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.2.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

6.2.4. Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais e gerais;

6.2.5. Maior Pontuação na prova de português;

7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido candidato aprovado no Teste Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado, desde que não tenha sido declarada a extinção de punibilidade, ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido, exceto se detentor do benefício da reabilitação;
 - f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;
 - g) Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
 - h) Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Sorologia para Lues, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra) e exame toxicológico (exclusivo para vigilante).
 - i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
 - j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
 - k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
 - l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
 - m) Declaração de bens;
 - n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
- 7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- 7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.
- 7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.
- 7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Ouro Velho - PB.

8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer;
 - h) Trabalho;
4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar para o e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

9.5. A relação dos candidatos com pedido de Inscrição deferida como Deficiente Físico será publicada em relação à parte. Caso o nome do candidato não conste na citada relação é porque a mesma foi indeferida para tal condição.

9.6. O laudo deverá ser enviado até dia **30 de maio de 2025** para o e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com.

9.7. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.10. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.12. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO SELETIVO PÚBLICO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
 - b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Seletivo Público;
 - d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;
 - e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização ou quando solicitado pelo Fiscal de Sala ou Coordenador;
 - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
 - g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
-

- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) Utilizar- se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo.
- k) Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo até o terceiro grau.
- l) Durante a aplicação da prova tenha o seu celular tocado, independente do tipo de toque e que tenha ou não atendido ao mesmo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Será permitido às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 11.3. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;
- 11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
- 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.6. Ao ingressar na sala de aplicação de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular ou em caso de aparelhos que não tenham essa possibilidade, o candidato não deverá ingressar com o mesmo na sala de aplicação da prova.
- 11.7. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 12.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Seletivo o candidato deverá ligar para (86) 981121640 ou (86) 999812866, de segunda a sexta, das 8:00 h as 12:00h e das 13:30 h as 17:00 h ou enviar solicitação para o email seletivoourovelho2025@gmail.com
- 12.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Seletivo:
 - a) Publicação do Edital;
 - b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição Isenta;
 - c) Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;
 - d) Publicação do Gabarito Preliminar;

e) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;

12.3.1. Os recursos a que se refere o item 12.3, deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com. Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios **ou para outro e-mail**.

12.4. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

12.4.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

12.4.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.

12.4.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

12.4.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

12.4.5. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

12.7. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.

12.8. Os documentos referentes ao Teste Seletivo serão digitalizados (exceto as provas) e ficarão à disposição da Comissão do Seletivo, sendo que os documentos físicos serão incinerados após 120 (cento e vinte dias) após a homologação do Seletivo.

12.9. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.

12.10. O cronograma do Teste Seletivo consta no **Anexo VII**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.

12.11. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será a **critério da administração**.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

12.13. Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.

12.14. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II do presente edital.

12.15. As folhas resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido na mesma (o espaço referente à letra deve ser todo preenchido. Não serão consideradas as marcações com "X" ou "." caso a leitora não faça a leitura automática).

Ouro Velho (PB), 7 de maio de 2025

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R\$	Número de Vagas	Carga Horária	Vagas para PCD	Taxa de Inscrição
01	Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20
02	Técnico em Higiene Dental	Ensino Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20
03	Odontólogo - Clínica Geral	Ensino Superior em Odontologia com Especialização em Clínica Geral e inscrição no Conselho	R\$ 2.000,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
04	Odontólogo Endodontista	Ensino Superior em Odontologia, com especialização em Endodontia e inscrição no Conselho	R\$ 2.000,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
05	Odontólogo Periodontista	Ensino Superior em Odontologia, com especialização em Periodontia e inscrição no Conselho	R\$ 2.000,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
06	Odontólogo Oral Menor	Ensino Superior em Odontologia, com especialização em Oral Menor e inscrição no Conselho	R\$ 2.000,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
07	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	03	40 hs	0	R\$ 98,40
Total				11		0	

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO	Organizar e dirigir serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerperal; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; e, educação visando à melhoria de saúde da população e executar outras tarefas afins.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob a supervisão médico ou de um enfermeiro, para propiciar-lhes o restabelecimento da saúde. Realizar administração de vacinas, controle de sinais vitais e curativos. Auxiliar no controle e prevenção de infecções, seguindo protocolos de biossegurança e promovendo ambientes seguros. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, como administração de medicamentos, realização de curativos e coleta de material para exames. Ministrando medicamentos e tratamento aos pacientes, observando as prescrições médicas ou para atendimento de suas necessidades. Auxiliar no trabalho de parto, preparando o ambiente e as pacientes. Esterilização material, observando as prescrições, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Aplicar injeções por via muscular ou intravenosa, observando prescrições médicas. Encaminhamento de pacientes para consulta ou vacinação, efetuando registros necessários para controle de uso dos serviços. Cadastramento e preenchimento de formulários específicos dos pacientes, para facilitar o atendimento. Manter arquivo com fichas dos pacientes, para agilizar futuros atendimentos. Executar serviços de apoio administrativo, datilografando relatórios, fichas e correspondências em geral, ligadas as atividades do posto de saúde, para melhor cumprimento das atividades. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais

	nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e, outras tarefas afins ou assemelhadas.
ODONTÓLOGO	Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Realizar freqüentes visitas as escolas do município verificando os estado de saúde bucal dos alunos da rede municipal realizando campanhas de conscientização; Tratar condições patológicas da boca e da face; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação de doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; Participar, quando convocado, de junta médica; Interpretar radiografias de cavidade bucal e da região facial; Participar de programas voltados para a saúde pública; Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica; Fazer extração de dentes e de raízes; Realizar restauração e obturações; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de Odontólogo; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Técnico de Enfermagem e Técnico em Higiene Dental

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não - verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

Odontólogo e Enfermeiro

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

Conhecimentos Regionais

Ouro Velho PB - Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, atualidades local e regional.

Conhecimentos Gerais

O Brasil e o Mundo – Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul e Estados Unidos. Noções de Direito Constitucional e Administrativo; Atualidades; Segurança Pública; Meio ambiente; Desigualdade social; Imigração; Educação inclusiva.

Conhecimento do SUS

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Rede de Atenção às Urgências e Emergências

Conhecimentos Específicos

Técnico em Enfermagem

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e

pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.

Técnico em Higiene Dental

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do THD; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada a saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização, efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do THD na destituição; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do THD na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.

Enfermeiro (a)

Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças Transmissíveis. Saneamento Básico. Reforma Sanitária. Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas. Diagnóstico de Saúde / territorialização. Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: Processo saúde-doença. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Enfermeiro: Evolução histórica da saúde pública. Níveis de Prevenção da doença. Noções de Epidemiologia; Saneamento básico; Educação em saúde; Reforma Sanitária. Principais Programas de Saúde: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes e Programa de Pré-natal; Planejamento Familiar; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Trabalhador; Saúde do Adulto e do Idoso; DST e AIDS;

Tuberculose; Hanseníase; Programa Nacional de Imunização; Saúde Mental e o CAPS. Processo de Trabalho em saúde; Planejamento Organização e Gerência de Serviços de Saúde. Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e penalidades. Competências do Enfermeiro. Código de Ética. (Lei do Exercício Profissional.). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Odontólogo - Clínica Geral

Conhecimentos Gerais de Odontologia: Odontologia Social E Preventiva - Assunto: Educação em saúde bucal; Epidemiologia; Métodos preventivos. Níveis de Atenção em Saúde Bucal; Promoção da Saúde Bucal; Acolhimento do paciente odontológico; Anatomia - Assunto: Anatomia e análise funcional; Anatomia e aplicação clínica; Sistema dental; Anestesia - Assunto: Farmacologia dos anestésicos locais; Anestésicos locais e controle da dor; Complicações das anestésias locais; Técnicas anestésicas em odontologia; Substância anestésica; toxicologia; Farmacologia - Assunto: Antibióticos, Antibioticoprofilaxia Analgésicos; Antipiréticos; Antiinflamatórios; Hemostáticos; Drogas Ansiolíticas, Relaxantes musculares de ação central; Vitaminas; Tratamento paciente grávidas, diabéticos, problemas cardiovasculares, doenças gastroentestinal e doenças do sangue; Endocardite bacteriana. Ética Odontológica - Assunto: Código de ética odontológica; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão. Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público. Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Maloclusão; Câncer bucal. Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental.

Odontólogo - Oral Menor

Princípios de cirurgia Maxilo Facial. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias; cirurgias protética, ortodôntica e ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento). Malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas); perícias odontológicas, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças,

difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral; lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial; uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios); anestesia; exame radiológico facial e dentário; patologia bucal.

Odontólogo - Endodontista

Biologia Pulpar. Complexo dentino-pulpar. Diagnóstico endodôntico. Tratamento da polpa dentária inflamada. Aspectos microbiológicos em endodontia. Patologias pulpares e perirradiculares. Controle de infecção em endodontia. Isolamento do campo operatório. Anestesia em endodontia. Infecção em endodontia. Anatomia interna e preparo coronário. Preparo químico e mecânico dos canais radiculares. Tratamento de dentes polpados e despolpados. Instrumentos endodônticos. Medicação intra canal e materiais obturadores. Obturação do sistema de canais radiculares. Cirurgia paraendodôntica. Lesões traumáticas. Reparação tecidual após tratamento endodôntico. Reabsorção interna. Abordagem contemporânea da terapia pulpar em dentes decíduos. Farmacologia e terapêutica. Manejo de pacientes com necessidades especiais. Inter-relação entre endodontia e outras especialidades. Lei Federal nº 8.080/90 e demais leis relativas à Saúde Pública, resoluções e normas do Conselho Nacional de Saúde. Noções Gerais de Direito Administrativo. Atos administrativos. Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992. Noções gerais de atendimento ao público e relações interpessoais do trabalho. Legislação e ética profissional.

Odontólogo - Periodontista

Anatomia do periodonto. Doenças periodontais. Etiologia. Patogênese. Microbiologia e diagnóstico das doenças periodontais. Influência das condições sistêmicas sobre as doenças periodontais e destas sobre as condições sistêmicas. Tratamento das infecções periodontais. Interrelação entre periodontia e outras especialidades. Lesões de furca. Medicina periodontal. Regeneração tecidual guiada. Estética em periodontia. Halitose. Antibióticos e anti-inflamatórios em periodontia. Fatores genéticos e imunológicos das doenças periodontais. Lei Federal nº 8.080/90 e demais leis relativas à Saúde Pública, resoluções e normas do Conselho Nacional de Saúde. Noções Gerais de Direito Administrativo. Atos administrativos. Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992. Noções gerais de atendimento ao público e relações interpessoais do trabalho. Legislação e ética profissional.

ANEXO IV

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência.

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TESTE SELETIVO: Edital N° 002/2025

Município: Ouro Velho – PB

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital N° 002/2025
PREFEITURA DE OURO VELHO- PB

Nome do Candidato: _____

N° da Inscrição: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

Tipo de Recurso		Referente a Prova Escrita
☐	Contra o Edital	N.º da(s) questão (ões):
☐	Contra Indeferimento de Inscrição	
☐	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
☐	Contra a Pontuação da Prova Objetiva	Resposta Candidato:

1.1 Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e numero de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por e-mail conforme previsto no edital.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO

A
Banca do Teste Seletivo de Ouro Velho
OURO VELHO - PARAÍBA

EDITAL N° 002/2025

Pelo presente, eu, _____
titular do Documento de Identidade nº. _____, CPF nº.
_____, Número de Identificação Social - NIS
_____, com endereço na (o) _____,
Bairro _____, Cidade:
_____, Estado: _____, Cep _____, **REQUEIRO**, na forma do item
2.11.1 do Edital do Teste Seletivo nº 002/2025, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:
() Candidato com limitação financeira.
() Estar cadastrado no CadÚnico.
(anexar documentos solicitados no item 2.11.1)

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital.

Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no
art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: _____.

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

ATIVIDADE	DATA
01. Envio do Edital para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo	07.05.2025
02. Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial	09.05.2025
03. Período de inscrição.	19.05 a 30.05.2025
04. Período de solicitação de isenção	19.05 a 21.05.2025
05. Publicação das isenções deferidas/indeferidas	23.05.2025
06. Prazo de recursos das isenções indeferidas	27.05.2025
07. Publicação do resultado dos recursos contra as isenções indeferidas	28.05.2025
08. Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições homologadas)	04.06.2025
09. Prazo para apresentação de recursos das inscrições não homologadas	06.06.2025
10. Publicação das inscrições homologadas após julgamento dos recursos	09.06.2025
11. Publicação com os locais de provas.	23.06.2025
12. Aplicação das provas Objetivas.	29.06.2025
13. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	30.06.2025
14. Prazo para Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	02.07.2025
15. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	14.07.2025
16. Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	15.07.2025
17. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (preliminar)	16.07.2025
18. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva	21.07.2025
19. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva	22.07.2025
20. Divulgação do Resultado Final do Teste Seletivo	23.07.2025
21. Divulgação do Resultado Final do Teste Seletivo no Diário Oficial	25.07.2025
22. Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo	28.07.2025